

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 189/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0052955/2020-77****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 25.3.2021**

Autorização de funcionamento do Colégio Impacto com Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de São João del Rei.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 150/2021, datado de 25 de janeiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Após cumprimento de diligência determinada por este órgão, o presente processo foi reencaminhado, pela Superintendência Regional de Ensino São João del Rei, por meio do Ofício SEE/SRE SJDELREI/DIVAE nº. 4/2021, datado de 15 de março de 2021.

Após os trâmites de praxe, o processo foi, novamente, remetido às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento do Colégio Impacto com Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, situado na Avenida Leite de Castro, 1.226, Bairro Fábricas, no município de São João del Rei.

O representante da entidade mantenedora, Sr. Luciano José Tomaz Teixeira Filho, redigiu documento, datado de 31 de janeiro de 2020, à Titular da Pasta da Educação, solicitando a autorização de funcionamento em voga.

Constam do processo:

- cópia do Regimento Escolar, datado de 01 de agosto de 2020, constituído de 178 artigos;
- cópia da Proposta Político-Pedagógica, explicitando os aspectos de ensino-aprendizagem e organização pedagógica;
- cópia dos Planos Curriculares do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio;
- cópia do Plano de Curso do Técnico em Enfermagem;

- cópia do Plano de Curso do Técnico em Farmácia;
- cópia do Plano de Curso do Técnico em Segurança do Trabalho;
- Parecer, emitido pela SRE São João del Rei, assegurando que Regimento Escolar, Proposta Político-Pedagógica, Planos Curriculares e Planos de Curso estão em conformidade com a legislação vigente;
- Plano de Estágio do curso Técnico em Enfermagem e respectivo termo de convênio;
- laudos de profissionais das respectivas áreas, atestando as condições de qualidade do Colégio Impacto, para a oferta dos cursos técnicos pleiteados;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo da instituição;
- formulários modelos para escrituração escolar;
- relação das instalações físicas, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição de ensino;
- justificativa da denominação da instituição de ensino;
- laudo de salubridade do prédio escolar, assinado pelo médico Marcelo Moreira Nascimento - CRM MG 52104;
- laudo de habitabilidade do prédio escolar, assinado pelo engenheiro civil Luiz Otavio Guedes Junqueira - CREA MG 37.821/D;
- cópia do instrumento de cessão de uso do imóvel;
- planta baixa do prédio escolar.

No Relatório de Verificação in loco, datado de 18 de dezembro de 2020, as inspetoras escolares Adriana Maria da Conceição Lamêda e Andréa da Silva Goulart de Jesus, da SRE São João del Rei, relatam: Proposta Político-Pedagógica, Regimento Escolar, Planos Curriculares e Planos de Curso estão de acordo com as normas vigentes; o corpo docente e administrativo é habilitado ou devidamente autorizado a exercer suas funções; a escrituração escolar é organizada.

Ressalta-se que, quanto à infraestrutura física, constam, do relatório, as seguintes observações:

- “Esclarecemos nossa preocupação com relação a acessibilidade uma vez que o prédio tem três andares com acesso exclusivo por escadas. O atendimento aos alunos poderá ser feito todo no 1º andar, porém, a instituição se comprometeu a buscar alternativas para atender as demandas de acessibilidade ao 1º andar e ao subsolo para que esse atendimento seja ampliado, para além do básico.
- Com relação ao espaço físico para prática de atividades/educação física a escola adaptou uma das salas do andar térreo que tem 101,78 m² e aproximadamente 6 metros de altura, para essa finalidade.”
- "Ao lado da escola temos uma quadra, porém, ela ainda não faz parte do contrato de locação da escola. A escola e o locatário tem interesse em firmar esse compromisso para 2021.”

Mediante as constatações acima, sobre demandas de acessibilidade e espaço para prática de educação física, este Conselho, por meio da Câmara do Ensino Médio, determinou que se convertesse, em diligência, o presente pedido de autorização de funcionamento do Colégio Impacto, para que fossem providenciadas melhorias com relação à acessibilidade e espaço físico adequado à demanda e a SRE de São João Del Rei procedesse a nova verificação in loco, no intuito de se comprovar a efetiva adoção, pela entidade mantenedora, de medidas saneadoras no tocante à acessibilidade e ampliação do espaço físico.

Nesse sentido, a SRE de São João del Rei elaborou novo Relatório de Verificação in loco, datado de 12 de março de 2021, após visita realizada no dia 10 do mesmo mês, onde as inspetoras escolares Adriana Maria da Conceição Lamêda e Andréa da Silva Goulart de Jesus, relatam:

- “Existem adaptações nos banheiros para atender os portadores de necessidades especiais, além de um banheiro exclusivo para eles no andar térreo.”
- “O acesso ao 1º andar e ao subsolo é feito exclusivamente por escadas. Para garantir a acessibilidade desses espaços a escola adquiriu uma cadeira de rodas própria para subir e descer escadas e irá disponibilizar servidores capacitados para realizar a utilização das mesmas na locomoção de alunos e/ou servidores da escola.”
- “Para atender a prática de atividades esportivas o Colégio Impacto assinou com o América Recreativo E Futebol um termo de contrato de cessão de uso de espaço para uso do espaço da quadra poliesportiva da referida instituição. O contrato terá vigência a partir de fevereiro de 2022 conforme registrado na cláusula 6ª – da vigência e da extinção do contrato, o que não representa obstáculo à autorização de funcionamento dos cursos solicitados uma vez que os Cursos Técnicos não possuem em suas matrizes curriculares disciplinas que necessitem desse espaço e o Ensino Fundamental e Médio será ofertado, de forma gradativa, somente a partir de fevereiro de 2022. A quadra fica próxima ao Colégio Impacto, do mesmo lado da rua e não há sequer a necessidade de atravessar ruas para chegar ao local. O deslocamento dos alunos será feito com acompanhamento do professor responsável e, caso seja necessário, outro servidor (monitor) da escola.”

O referido Termo de Contrato de Cessão de Uso de Espaço da quadra poliesportiva foi anexado ao processo.

O Serviço de Inspeção Escolar finaliza seu relatório, manifestando parecer favorável à autorização de funcionamento dos cursos pleiteados.

Os Planos de Curso encontram-se em condições de aprovação, de vez que se apresentam devidamente estruturados nos moldes do Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no “MG” de 08 de janeiro de 2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao ensino médio e encontra-se organizado em 4 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática e 600 horas para estágio curricular supervisionado.

O curso Técnico em Farmácia, integrante do Eixo “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao ensino médio e encontra-se organizado em 4 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo “Segurança” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao ensino médio e encontra-se organizado em 4 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O número deste parecer e sua data de publicação, no “Minas Gerais”, passam a identificar os cursos técnicos em questão, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08 de janeiro de 2014.

Os Planos de Curso, na versão final, aprovada por este CEE/MG, devem ser encaminhados, pela escola, à SRE competente, para conhecimento e arquivo.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, os cursos técnicos e respectivas matrículas deverão ter cadastro no SISTEC/MEC.

Conclusão

Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Impacto, situado na Avenida Leite de Castro, 1.226, Bairro Fábricas, no município de São João del Rei, com Ensino Médio, pelo prazo de 03 (três) anos, e cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Ficam aprovados os Planos de Curso dos referidos cursos técnicos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Impacto com Ensino Fundamental (anos finais), no município de São João del Rei, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/03/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27306298** e o código CRC **8B04CC37**.